



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA SECRETARIA ESPECIAL  
DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 8ª REGIÃO FISCAL**

**OFÍCIO RFB/SRRF/08RF 48/2024**

São Paulo, 01 de Março de 2024.

Excelentíssimo Senhor  
Luiz Antônio Silva Ramos  
Presidente do SINDICOMIS (Sindicato Nacional de Comissárias de Despachos, Agentes Transitários e Intermediários de Carga, Logística e Fretes em Comércio Internacional)  
Rua Avanhandava, 126, conjuntos 60 e 61 – Bela Vista  
01306-901 – São Paulo – SP

**Resposta ao seu Ofício SI 010/2024, datado de 02 de fevereiro de 2024.**

Senhor Presidente do SINDICOMIS,

Iniciamos a nossa resposta ao seu Ofício SI 010/2024 com a certeza de que há um perfeito alinhamento de interesses entre a Receita Federal do Brasil e o SINDICOMIS no quesito de propostas que visem à melhora do comércio exterior.

Dentro dessa premissa, que inclusive norteia o trabalho do SINDICOMIS e está mencionada na “homepage” desse sindicato, foi criada a plataforma ROAD, num projeto elaborado com apoio técnico do SINDASP. Tal parceria está alinhada com diretriz internacional de consolidar os esforços do setor privado para auxiliar o setor público na modernização dos processos de fluxo do comércio internacional.

Cabe trazer aqui o lema da Organização Mundial das Aduanas (OMA) em 2024: *“Customs Engaging Traditional and New Partners with Purpose”*, que foi traduzido na “homepage” da RFB como *“A Aduana engajando parceiros tradicionais e novos com estratégia e determinação”*.

Entrando agora na questão levantada, acerca de “designação do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de São Paulo (SINDASP) como único gestor da referida plataforma”, esclarecemos que tal gestão é meramente tecnológica, sendo que toda a curadoria, análise e respostas das sugestões lá registradas é dever da Receita Federal, especificamente da Superintendência da Receita Federal na 8ª Região Fiscal.

Assim, não identificamos prejuízo à pluralidade de visões ou à participação mais ampla de outros “stakeholders” relevantes ao comércio exterior, tampouco às práticas aduaneiras. Muito ao contrário, nossa intenção foi somar esforços, abrindo mais um canal de diálogo entre nós, Receita Federal do Brasil, e toda comunidade aduaneira.

Estamos à disposição para qualquer outro tipo de parceria com vistas a objetivos comuns e, desde já, convidamos o SINDICOMIS a acessar a plataforma por meio do sítio de internet <https://projektoroad.atlassian.net/servicedesk/customer/portals> - e cadastrar as sugestões que tiverem, ressaltando que o acesso de qualquer demanda não estabelece vínculo com o SINDASP, o qual não tem prerrogativa de inibir a visão da RFB.

Por fim, também convidamos o SINDICOMIS para o nosso 2º COLFAC TRANSVERSAL, a ser realizado em 23 de abril de 2024.



Atenciosamente,  
MÁRCIA CECÍLIA MENG  
Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Superintendente da Receita Federal do Brasil na Oitava Região Fiscal.  
(Assinado Digitalmente)



**Receita Federal**

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001**

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

**MARCIA CECILIA MENG em 01/03/2024.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

**AP01.0324.16315.9050**

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

HPj4u6u5m852aiZ/RKlkqWFmGLM/EDi5UZ8IMWlv6Ac=